



**Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado à
Assembleia Legislativa, Sou Ka Hou**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo e no seguimento do pedido de pareceres feito ao Gabinete do Secretário para a Segurança, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Sou Ka Hou, de 8 de Fevereiro de 2021, enviada a coberto do ofício n.º 211/E138/VI/GPAL/2021 da Assembleia Legislativa de 19 de Fevereiro de 2021 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 19 de Fevereiro de 2021:

— **Auscultação de forma ampla de opiniões dos vogais do Conselho para os Assuntos das Mulheres e Crianças**

De acordo com o Despacho do Secretário para os assuntos sociais e cultura n.º 110/2020, o Conselho para os Assuntos das Mulheres e Crianças, adiante designado por Conselho, concluiu os trabalhos de designação dos vogais do 3.º mandato. O Conselho é constituído por 15 vogais provenientes de instituições e 5 vogais escolhidos de entre as individualidades, tendo sido renovada a designação dos 10 vogais de instituições pelo período de dois anos. Nos termos do disposto sobre a nomeação dos membros dos organismos consultivos, o mandato dos membros do conselho consultivo tem a duração de dois anos, sendo permitida a renovação para três mandatos no máximo, ou seja, com a duração máxima de seis anos, podendo ser nomeados simultaneamente para três organismos consultivos,



no máximo.

Os membros de instituições e personalidades sociais de reconhecido mérito do 3.º mandato do Conselho abrangem várias áreas, nomeadamente, mulheres, crianças e jovens, família, educação, cultura, emprego, serviço social, entre outros, as quais incluem associações de apoio às pessoas em situação vulnerável, minorias étnicas, vítimas de tráfico de pessoas e de violência doméstica.

O Governo da RAEM está a promover a política de promoção dos “Objectivos do desenvolvimento das mulheres”, neste momento, o trabalho prioritário consiste em promover a mobilização vertical das mulheres em diversos ramos de actividades, o reforço da sensibilização para a igualdade de género no domínio cultural, a promoção da noção de “Transversalização de género” que conta com a participação e o apoio dos grupos em diversos sectores, nomeadamente no que se refere aos grupos de jovens, de funcionários públicos e entidades comerciais. O Governo da RAEM, para dar resposta à necessidade de desenvolvimento das políticas, convida, de forma atempada, representantes de diferentes sectores /áreas, para participarem no Conselho, um organismo consultivo, por forma a poder auscultar as suas opiniões sobre assuntos relacionados com as mulheres e crianças.

O Governo da RAEM agradece aos vogais dos últimos mandatos do



Conselho pelo apoio entusiástico e participação activa nos trabalhos realizados, durante os quais apresentaram opiniões valiosas para ajudar a promover e melhorar as políticas e serviços em causa, aumentando assim o bem-estar da população.

Consideração global do bem-estar das mulheres e crianças

A fim de pôr em execução os princípios, nomeadamente, de igualdade de género, do desenvolvimento pleno das mulheres e da protecção dos direitos das crianças, o Conselho de Estado estabeleceu o “Comité de Trabalho para Mulheres e Crianças” e, o Governo da RAEM, com base nesse comité, estabeleceu o Conselho para os Assuntos das Mulheres e Crianças. Dado os assuntos das mulheres e das crianças estarem estreitamente interligados, estas duas áreas são responsabilizadas por um Conselho para realizar discussão e consideração, a fim de permitir não só dar sugestões e opiniões de forma mais plena ao Governo da RAEM, como também servir como elo de ligação do Governo da RAEM quanto às políticas e medidas das mulheres e crianças aquando da elaboração das mesmas.

Para além do Conselho para os Assuntos das Mulheres e Crianças que se responsabiliza pela prestação de atenção ao desenvolvimento dos assuntos das crianças e pelo respectivo acompanhamento, o Governo da RAEM criou ainda outros conselhos consultivos, nomeadamente o



Conselho de Juventude, com o objectivo de se inteirar dos assuntos das crianças de acordo com a natureza e a missão dos conselhos, no sentido de recolher, de forma eficaz, opiniões dos sectores da sociedade. Por outro lado, o Governo da RAEM procura sempre auscultar opiniões no âmbito do desenvolvimento dos assuntos das crianças através de outros meios.

O Governo da RAEM tem prestado atenção à protecção dos direitos das crianças. Assim, através da base de dados das crianças de Macau criada em 2018 pelo Conselho para os Assuntos das Mulheres e Crianças, o Governo da RAEM monitoriza de forma atempada os respectivos dados, para os mesmos servirem de apoio à definição e à implementação das políticas sobre a protecção de direitos das crianças e dos planos de serviços por parte dos serviços públicos da área dos assuntos para crianças. Em 2019, o Conselho para os Assuntos das Mulheres e Crianças elaborou o documento “Situação actual da política para crianças da RAEM” que se encontra disponível na página electrónica do Conselho, no que se listam as existentes políticas e medidas sobre a protecção dos direitos das crianças da RAEM. No que diz respeito ao aperfeiçoamento da situação actual da política para crianças da RAEM e à definição dos “objectivos de desenvolvimento das crianças da RAEM”, os mesmos serão alvo de discussão do Grupo Especializado para o Acompanhamento dos Direitos e Interesses das Crianças, durante o 3.º mandato do Conselho.

Legislação sobre o combate ao crime do tráfico de pessoas



O Governo da RAEM tem-se empenhado, ao longo dos anos, no combate ao crime do tráfico de pessoas, implementando e prosseguindo as disposições do combate ao crime do tráfico de pessoas praticado através de diferentes meios de exploração, previstas na “Convenção das Nações Unidas contra a Criminalidade Organizada Transnacional” e na “Convenção contra a Tortura e Outras Penas ou Tratamentos Cruéis, Desumanos ou Degradantes”. Em 30 de Agosto de 2007, por despacho n.º 266/2007 do Chefe do Executivo, foi criada a Comissão de Acompanhamento das Medidas de Dissuasão do Tráfico de Pessoas e no ano seguinte, foi promulgada a Lei n.º 6/2008 – “Combate ao crime de tráfico de pessoas”. Segundo as estratégias internacionais adoptadas, tem-se desenvolvido um grande volume de trabalho nos âmbitos da prevenção e da dissuasão de crimes de tráfico humano bem como da protecção das vítimas, estabelecendo-se parcerias com organizações não-governamentais, complementando-se com investigações que se realizam sob fiscalização dos órgãos judiciais. Com o esforço dos serviços do Governo e dos diferentes sectores da sociedade, tem-se registado, nos últimos anos, uma percentagem quase nula ou uma baixa percentagem de casos, o que demonstra o efeito positivo das acções a que nos referimos.

Prestação de serviços à comunidade vulnerável em cooperação com as organizações não-governamentais

Através da atribuição de apoio financeiro, da cedência de instalações,



entre outros apoios, o IAS dá assistência às organizações não-governamentais no desenvolvimento de serviços de apoio às vítimas de tráfico de seres humanos e de violência doméstica. É de referir também que as acções de protecção das vítimas têm sido implementadas de forma abrangente através de serviços diversificados, nomeadamente o serviço de alojamento e acolhimento, o serviço de aconselhamento psicológico e o serviço de repatriamento ao local de origem das vítimas de tráfico de pessoas.

O Centro do Bom Pastor, o Centro de Solidariedade Lai Yuen da Associação Geral das Mulheres de Macau e o serviço de “retiro de reflexão” para pessoas do sexo masculino da Cáritas Macau têm participado nas acções de tratamento de casos de violência doméstica. Quanto ao tratamento de cada caso suspeito de violência doméstica, o IAS e as relevantes organizações não-governamentais realizam, de forma restrita, reuniões interdisciplinares, para proceder à discussão sobre a elaboração de planos de serviços sociais e à ponderação de serviços adequados. Nas mesmas reuniões, o IAS recolha as opiniões das organizações não-governamentais para melhor promoverem as respectivas acções, de forma conjunta. Por outro lado, refere-se que o IAS e as equipas de serviços familiares e comunitários das 6 zonas têm desempenhado um papel importante na prestação de apoio às vítimas de violência doméstica através da rede de serviços comunitários.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社會工作局
Instituto de Acção Social

(Tradução)

Para terminar, o Governo da RAEM agradece ao Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, Sou Ka Hou pela atenção dada aos referidos assuntos.

Aos 9 de Março de 2021.

O Presidente do IAS
Hon Wai